



**OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE CAMPO VERDE-MT.**

### **JUSTIFICATIVA DE ADESÃO**

A aquisição, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de utilização de máquina compacta para melhoria das ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A minicarregadeira e o implemento vassoura recolhadora, visa garantir a melhoria da movimentação ou remoção de materiais em espaços menores, que necessitam de precisão, sendo essencial para receber microrrevestimento asfáltico, bem como manutenção de ruas, praças, parques Meios-fios e sarjetas, garantindo mais eficiência, favorecendo reabilitação de superfície de pavimentos, melhorando a trafegabilidade. Com relação ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 026/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Campo Verde- MT, trata-se de um órgão extremamente respeitado, onde, pelo que foi analisado seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, os preços registrados através da Ata de Registro de Preço Nº 086/2021 são conclusivamente vantajosos, devido a qualidade dos equipamentos, renome da empresa fabricante, durabilidade e sustentabilidade dos equipamentos aderidos, proporcionando a todos munícipes qualidade de vida e principalmente, vias revitalizadas e limpas, tais benefícios essenciais a comunidade.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos itens constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações que a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura adquire um produto já aceito por outra Entidade, fator que propicia



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda. Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo

Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à referida adesão, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

Sorriso – MT, 31 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário(a): Milton Geller**